

l) Criar estruturas de ligação entre as comunidades locais e o turismo;

m) Estabelecer parcerias e redes de partilha de saberes locais;

n) Criar redes de comunicação e mobilidade para jovens, aumentando o seu conhecimento da(s) cultura(s).

2 — Exerce, ainda, outras competências relacionadas com recursos humanos, no âmbito das atribuições e competências do Município.

CAPÍTULO V

Divisão Educação — DE

Artigo 19.º

Missão

A DE tem como missão garantir o aumento da qualidade do sistema educativo local, propondo estratégias de intervenção e planeamento das instituições, serviços e equipamentos educativos.

Artigo 20.º

Composição

A DE, dirigente intermédio de 2.º grau, diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal ou de Vereador em quem este delegue, coordena:

- Serviço Educação e Formação (SEF);
- Serviço de Inovação Educativa (SIE);
- Serviço de Recursos e Infraestruturas (SRI);
- Secção Administrativa e Financeira (SAF).

Artigo 21.º

Competências do Dirigente Intermédio da SE

1 — Para além das competências funcionais gerais dos dirigentes intermédios de 2.º grau, compete ao dirigente intermédio da Divisão de Educação:

- Coordenar e implementar no plano técnico, as políticas educativas municipais;
- Garantir a execução do Plano Estratégico Educativo Municipal;
- Assegurar a gestão integrada dos serviços da divisão;
- Colaborar com as instituições educativas locais, no aumento da qualidade do sistema educativo local;
- Promover uma maior participação da comunidade na construção de uma identidade educativa;
- Potenciar as Escolas D'Óbidos no Mundo através de programas e redes internacionais;
- Garantir a preservação do património educativo de Óbidos;
- Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência dos serviços que dirige;
- Coordenar, dirigir e superintender todas as atividades dos diversos serviços da sua dependência hierárquica;

311146242

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 2680/2018

Delimitação do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado

Discussão pública

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 3.ª Reunião Ordinária, de 13 de dezembro de 2017, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado, localizado a sul de Odivelas (na Junta de Freguesia de Odivelas e União das Freguesias da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto), nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação do Plano de Pormenor do Interface do Senhor Roubado e respetivos Termos de

Referência, em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

22 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal,
Hugo Martins.

611091721

Aviso n.º 2681/2018

1 — Para os devidos efeitos, e de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontram afixadas nas instalações da Divisão de Recursos Humanos e Formação e disponibilizadas no endereço eletrónico www.cm-odivelas.pt, as listas unitárias de ordenação final homologadas dos seguintes procedimentos concursais:

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Proteção Civil), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199 de 17/10/2016, homologada por despacho do signatário de 16 de maio de 2017.

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Motorista), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 26/08/2016, homologada por despacho do signatário de 6 de julho de 2017;

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico (Técnico de Natação), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120 de 24/06/2016, homologada por despacho do signatário de 25 de julho de 2017;

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120 de 24/06/2016, homologada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 7 de agosto de 2017;

Procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Nadador-Salvador), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120 de 24/06/2016, homologada por despacho do signatário de 3 de outubro de 2017;

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas

Na sequência da homologação da Lista de Ordenação Final e após negociação da posição remuneratória, foram celebrados com este Município, os seguintes Contratos de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado:

Técnico Superior — Posição 2 e Nível 15 da tabela remuneratória única;

Efeitos a 1 de junho de 2017:

Fernando Manuel Rebelo Luís Moraes

Assistente Operacional — Posição 1 e Nível 1 da tabela remuneratória única;

Efeitos a 17 de julho de 2017:

David Alexandre Amaral;

Efeitos a 21 de agosto de 2017:

Carlos Monteiro de Oliveira

Efeitos a 2 de novembro de 2017:

Carla Isabel da Fonseca Rodrigues Gomes;
Inês Santiago dos Santos Silva.

Assistente Técnica — Posição 01 e Nível 5 da tabela remuneratória única;